Município
Palmela
Câmara Municipal

ENTRADA		
A PREENCHER PELOS SERVIÇOS	REQUERIMENTO	
	PROCESSO	
	DATA	
	N.º REGISTO	
	TRABALHADOR/A	

FE.03.04.T.V.00

Pedido de Exumação no Cemitério Municipal de Palmela

(Dec. Lei n.º 411/98 de 30 de dezembro; Regulamento do Cemitério Municipal de Palmela)

À Presidência da Câmara Municipal de Palmela

Identificação do/a Responsável (Requerente)[1]

NIF

Nome

Morada:

Código Postal - Localidade

Documento de Identificação N.º Data de Validade

Contacto telefónico Correio eletrónico

☐ Autorizo o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado[2]

Filiação (nomes completos):

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Relação de parentesco com o/a falecido/a:

Objeto do Pedido

Vem requerer, na qualidade de [1] nos termos do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 411/98 de 30 de dezembro e do Regulamento do Cemitério Municipal de Palmela em vigor, a exumação de cadáver de nome do/a falecido/a, com o NIF n.º , inumado/a no/a Cemitério Municipal de Palmela, a data da inumação, em:

Lugar de Origem[3]

☐ Sepultura Municipal (Temporária) N.º Talhão:

☐ Sepultura Perpétua N.º Talhão:

Lugar de Destino

☐ Jazigo Particular N.º Talhão:

☐ Sepultura Perpétua N.º Talhão:

☐ Ossário N.º

☐ Transladação (exterior) para[4]

[1] Qualquer das situações previstas no art.3.º do DL 411/1998.
[2] Conforme previsto no n.º 1 do artigo 63.º do Código de Procedimento Administrativo.
[3] Ao selecionar a estrutura, fica obrigado o responsável requerente ao preenchimento do respetivo nº e talhão.
[4] Neste caso deverá preencher também o Formulário de Pedido de Transladação – FE.03.04.U.V.00

Município
Palmela
Câmara Municipal

Informações adicionais

Pretende estar presente na data da exumação?

☐ Sim ☐ Não

Pretende recolher pedras /adornos constituintes da sepultura de origem?

☐ Sim ☐ Não

(Caso não recolha num prazo de 30 dias após a submissão do presente formulário, as mesmas serão consideradas cedidas à Câmara Municipal de Palmela).

Elementos Instrutórios

☐ Assento, Auto de declaração de Óbito ou Boletim de Óbito;

☐ Habilitação de herdeiros (quando o Responsável /requerente não for o titular do ossário, jazigo ou sepultura perpétua de destino) – necessita de procuração - delegação de poderes;

☐ Certidão de ossário ou Título ou Alvará da concessão de jazigo, ou da sepultura perpétua (se for o caso);

☐ Comprovativo de pagamento das taxas aplicáveis.

Termo Informativo - Tratamento de Dados Pessoais

Os/As destinatários/as dos dados pessoais recolhidos são os serviços municipais em função das competências orgânicas. O/A responsável pelo tratamento é o Município de Palmela contactável através do email atendimento@cm-palmela.pt ou pelo telefone 212336666, que designou um/a Encarregado/a de Proteção de Dados contactável através do email protecaodados@cm-palmela.pt . O tratamento tem por finalidade a gestão no âmbito do Regulamento em vigor. A legitimidade decorre do cumprimento de obrigações legais e das atribuições e competências legais do Município. Podem ser destinatárias dos dados outras entidades públicas, se previsto na legislação. O prazo de conservação é o necessário à finalidade de tratamento acrescido do prazo previsto na legislação, incluindo de arquivo municipal. Os/As titulares dos dados pessoais têm os direitos, nos termos e condições definidos legalmente de retirar o consentimento, acesso aos dados pessoais, retificação, apagamento, limitação do tratamento e de se opor ao tratamento. Têm ainda o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo, a Comissão Nacional de Proteção de Dados. Poderá exercer os direitos mediante contacto com o Município ou com o/a Encarregado/a de Proteção de Dados. Para mais informações poderá consultar as nossas políticas de privacidade no website: http://www.cm-palmela.pt/.

Data e assinatura

Pede deferimento,

Requerente

Aos ____/____/____

(data)

_____

(Assinatura conforme BI/Cartão de Cidadão/Passaporte do/a requerente ou de outrem a seu rogo, se o/a mesmo/a não souber assinar, ou mandatário/a, representante legal, com carimbo comercial, quando se trate de pessoa coletiva)

Nota: As falsas declarações, ou a falsificação de documentos constituem crime nos termos previstos, respetivamente, nos artigos 348º - A, 256º do Código Penal.